



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I de 25.02.2019

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A SEGUNDA RODADA DO PROGRAMA FIEMG
LAB, DENOMINADA **FIEMG LAB 4.0**

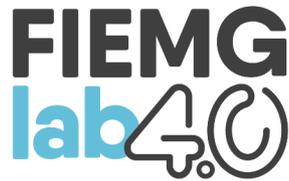
SEÇÃO I – CHAMAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL, considerando os Termos de Cooperação Técnica firmados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais – SEDECTES, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com o Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE MG, e as parcerias com a CEMIG, a Gerdau Aços Longos S.A, a Gerdau Açominas S.A, a RHI Magnesita Refratários S.A e o Centro de Inovação e Tecnologia SENAI FIEMG (CIT SENAI FIEMG), torna público o presente Chamamento e convida os interessados a apresentar projetos para participação na segunda rodada do programa FIEMG Lab, denominado **Programa FIEMG Lab 4.0**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o disposto na Seção II - Termos e Condições, parte integrante deste Chamamento.

O Programa **FIEMG Lab 4.0** tem como objetivo principal promover a inovação aberta por meio da relação entre startups e indústrias e conectar a força da indústria para o desenvolvimento do ecossistema de startups, por meio de três etapas: identificar e atrair projetos inovadores com potencial de impacto para a indústria, acelerar os projetos e suas soluções tecnológicas, bem como potencializar os impactos no mercado.

O Programa acontecerá em uma fase PRÉVIA e outras três fases, com etapas de seleção entre todas elas.



A fase PRÉVIA é a fase de divulgação, sensibilização, de inscrição e seleção dos projetos. Nessa fase serão escolhidos 50 (cinquenta) projetos/negócios para participar do programa. A FASE 1 será o processo de análise do negócio, da tecnologia dos projetos selecionados, assim como sua aplicabilidade na indústria dos projetos selecionados.

A FASE 1 terá 2 (dois) meses de duração e terminará com uma etapa na qual serão selecionados 20 (vinte) projetos para a fase seguinte.

A FASE 2 consiste na aceleração do negócio e das soluções tecnológicas, com foco no desenvolvimento/aperfeiçoamento do protótipo/produto completo funcional, no desenvolvimento de Provas de Conceito (POC)/Pilotos em indústrias, e na validação e tração no mercado, sempre com relacionamento direto com indústrias. A FASE 2 terá duração de 6 (seis) meses e também terminará com uma etapa de seleção quando 10 (dez) negócios seguirão para a FASE 3.

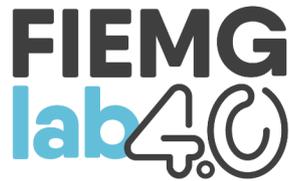
A FASE 3 consiste em realizar Provas de Conceito (POC)/Pilotos em indústrias e na implantação da tecnologia. Será focada na escalabilidade do negócio, seu posicionamento no mercado, estratégias de venda, produção e planejamento. Terá duração de 4 (quatro) meses.

2. OBJETIVO

2.1. O presente chamamento tem por objetivo selecionar até 50 (cinquenta) projetos com inovação aplicada ao processo/produto/serviço e/ou ao modelo de negócios, com alto potencial de crescimento e impacto na indústria, preferencialmente escalável, advindos de startups com registro formal ou não. Não serão aceitas ideias individuais ou projetos sem times previamente constituídos.

2.2. Este programa tem como objetivos:

- a. Ser umnexo entre a indústria e o ecossistema de startups para gerar interações entre os mesmos de forma a criar valor para ambos e para a sociedade, contribuindo para a diversificação da economia mineira;
- b. Preparar a indústria mineira para ser competitiva no futuro ao possibilitar a criação de soluções tecnológicas e/ou de modelos de negócios disruptivos ou



complementares que gerem oportunidades reais em competitividade, aquisição de mercado e novas tecnologias;

c. Oferecer os benefícios (produtos, serviços e rede de contatos) do Sistema FIEMG, da SEDECTES, da FAPEMIG, do SEBRAE MG como fator decisivo para o sucesso e evolução dos projetos;

d. Adensar o ecossistema de startups, retendo e atraindo talentos e projetos para o Estado e torná-lo um ambiente próspero para a permanência de:

i. Capital humano empreendedor de alta capacidade de realização e domínio de tecnologias e ferramentas associadas às tendências e fronteiras do desenvolvimento e engajadas no desenvolvimento de soluções para os desafios de sustentabilidade, sociais e econômicas do mundo;

ii. Projetos de alto impacto para a sociedade e/ou para o mercado que sejam inovadores, com potencial de escalabilidade e responsáveis social e ambientalmente;

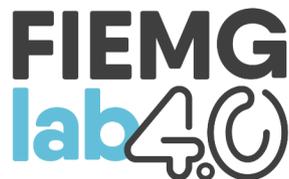
e. Apoiar o amadurecimento das startups e projetos direta e indiretamente envolvidos no programa de forma a acelerar seu desenvolvimento e seu resultado;

f. Atrair projetos com tecnologias de ponta das instituições de ciência, tecnologia e inovação para que sejam convertidas em negócios de sucesso no mercado;

g. Atrair startups com soluções tecnológicas e/ou modelos de negócios inovadores para que sejam desenvolvidas de forma a alcançarem sucesso no mercado;

h. Atrair spin-offs corporativas que se proponham a resolver problemas da indústria ou de mercado por meio de inovações em tecnologias e/ou nos modelos de negócio;

i. Conectar os times de empreendedores selecionados a outros ecossistemas avançados de empreendedorismo tecnológico e a grandes empresas relevantes aos negócios dos participantes do programa, especialmente as indústrias nacionais e internacionais, bem como a polos globais de inovação aplicada;



j. Oferecer aos empreendedores selecionados o que há de melhor em termos de aceleração de startups, com orientação de mentores de qualidade, referências nacionais e internacionais, e networking;

k. Incentivar o surgimento de casos de sucesso que tenham efeito demonstrativo e multiplicador; e,

l. Oferecer aos negócios inovadores já evoluídos atendimento personalizado de modo que tenham informações estratégicas para o desenvolvimento do negócio, estrutura necessária para escalar e networking para internacionalização.

2.3. Para os fins do presente chamamento, serão observadas as seguintes definições:

a) startup: time de empreendedores desenvolvendo um modelo de negócios de impacto e, preferencialmente, escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a utilizar tecnologia e modelos de negócios disruptivos e/ou inovadores como elemento do seu esforço de resultado;

b) time: grupo de representantes indicados por cada PROJETO para participação e envolvimento no FIEMG Lab 4.0, com total disponibilidade e autonomia de decisão;

c) spin-offs corporativas: nova empresa que nasce pela decisão de um grupo empresarial do qual faz parte, com o objetivo de explorar um novo produto ou serviço de alta tecnologia, e/ou time de empreendedores ligados ao grupo empresarial, que se propuseram a resolver algum problema e/ou otimizar processos ou serviços do mercado;

d) spin-offs acadêmicas: projetos aplicados de base tecnológica de origem universitária: projetos tecnológicos oriundos de instituições de ciência, tecnologia e inovação com potencial de sucesso no mercado ou de resolver problemas existentes do mesmo;

e) modelo de negócio repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma recorrente, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada;

f) ecossistema de startups: rede de atores de uma comunidade de empreendedorismo tecnológico com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de negócios inovadores e startups;



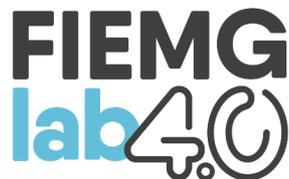
g) B2B – *business to business* (de empresa para empresa): Sigla utilizada mercadologicamente para definir transações comerciais entre empresas. São negócios que tem como público principal outras empresas (indústrias, distribuidores, revendas etc.). No contexto do FIEMG Lab 4.0, as soluções B2B serão direcionadas para a indústria;

h) Indústria madrinha: Indústrias que estabeleceram o FIEMG Lab como uma de suas plataformas oficiais de inovação aberta, patrocinando e participando ativamente do programa com a disponibilização de know-how, informações estratégicas, estrutura para testes industriais e recursos financeiros - todos itens essenciais na jornada evolutiva das startups do programa.

3. PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis inscrições provenientes de todos os Estados brasileiros e países do mundo, para PROJETOS:

- a) que tenham foco B2B com solução para a indústria;
- b) que sejam compostos por, pelo menos, 3 (três) pessoas - denominadas PARTICIPANTES DO PROJETO;
- c) que, entre os PARTICIPANTES DO PROJETO haja, no mínimo dois e no máximo, três REPRESENTANTES com total disponibilidade e autonomia de decisão para participar da rotina do programa FIEMG Lab 4.0. Este grupo de representantes será chamado de TIME;
- d) que seus representantes tenham idade mínima de dezoito anos;
- e) que os representantes sejam brasileiros, natos ou naturalizados, e/ou estrangeiros em condição de permanecer no Brasil pelo período de participação no programa;
- f) que tenham CNPJ ou não;
- g) que cada representante pertença apenas a um único PROJETO;
- h) que entre os representantes, pelo menos 1 (um) membro seja sócio/empreendedor e que participe de todas as atividades propostas pelo Programa que forem classificadas como “imperdível”;



i) que entre os representantes, pelo menos 1 (um) membro seja da área técnica e 1 (um) membro seja da área de negócios;

j) que busquem validar e inserir na indústria uma solução ou tecnologia de alto impacto.

3.2. É desejável que ao menos 1 (um) dos participantes de cada PROJETO, tenha fluência na língua inglesa.

3.3. É desejável que os times tenham empreendedores multidisciplinares.

3.4. Os PROJETOS de que trata o subitem 3.1 deverão estar dispostos a participarem do programa que acontecerá na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o determinado na Seção II - Termos e Condições.

3.5. Ao submeter os PROJETOS, os TIMES assumem o compromisso de manterem, durante a participação no programa, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

3.6. O negócio de que trata cada PROJETO deve estar claramente caracterizado como startup, conforme definição apresentada no subitem 2.3(a) desta Seção.

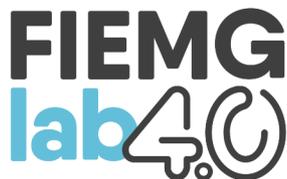
4. CADASTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos deverão ser cadastrados e submetidos, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição com link disponível, **exclusivamente**, no endereço **www.fiemglab.com.br**, do dia 11 de fevereiro de 2019 até o dia 15 de março de 2019 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

4.2. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do proponente, sob pena de desclassificação.

4.3. O formulário de inscrição é composto por questões que buscam coletar o máximo de informações do PROJETO que subsidiarão o processo de seleção dos 50 (cinquenta) primeiros colocados.

4.4. O responsável por cadastrar o PROJETO na plataforma de inscrição também deverá se cadastrar como membro da equipe.



4.5. Devem ser indicados no cadastro os demais PARTICIPANTES do PROJETO e do TIME - representantes indicados por cada PROJETO - para participação e envolvimento no FIEMG Lab 4.0.

4.6. Os membros do TIME devem ter autonomia de decisão e disponibilidade para participar das dinâmicas do programa FIEMG Lab em Belo Horizonte/MG.

4.7. Cada responsável pelo cadastramento receberá um comprovante da submissão do PROJETO que será enviado para o endereço eletrônico informado em sua inscrição. A comunicação durante todo o processo será realizada por meio desse mesmo endereço eletrônico.

4.8. Cada membro da equipe poderá participar de apenas um PROJETO.

4.9. Em se constatando projetos idênticos, enviados por diferentes responsáveis pela inscrição, todos serão desclassificados.

4.10. Submetido o projeto, não serão admitidas quaisquer alterações no seu PROJETO, como inclusão, troca ou exclusão de membros, sob pena de desclassificação de toda a equipe no programa, exceto em casos excepcionais que serão avaliados e julgados pelos coordenadores do FIEMG Lab, sem direito a recurso.

4.11. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento do recebimento das inscrições, em português ou inglês, para o e-mail falecom@fiemglab.com.br.

5. CONTEÚDO DOS PROJETOS

5.1. Cada PROJETO deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, documentos e vídeo contendo as seguintes informações:

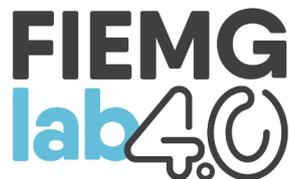
a) quanto a equipe do PROJETO:

i. dados pessoais e de contato;

ii. composição da equipe;

iii. perfil da trajetória empreendedora;

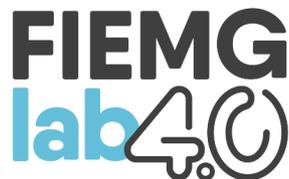
iv. histórico da vivência empreendedora e técnica em projetos de base tecnológica dos membros do PROJETO, por meio de vídeo obrigatório;



- v. realizações individuais e conjuntas;
- vi. relacionamento entre os membros;
- vii. TIME: representantes indicados para dedicação ao FIEMG Lab e ao PROJETO (no mínimo dois e no máximo três representantes, conforme letra “b” do item 3.1);
- viii. motivação para participar do programa;
- ix. participação em organizações e envolvimento com redes relacionadas a empreendedorismo e inovação, sejam elas nacionais ou internacionais, além de conexão com importantes ecossistemas de startups;
- x. contribuição pessoal dos membros do time a um ecossistema de startups; e
- xi. dados de contato de pelo menos uma pessoa como referência para recomendar o projeto e a equipe.

b) quanto ao PROJETO:

- i. identificação: nome do projeto e breve explicação;
- ii. principal tecnologia utilizada;
- iii. estágio atual de desenvolvimento e financiamento;
- iv. tempo de execução já realizado ou estimado para o desenvolvimento do protótipo completo funcional;
- v. problema que resolve ou pretende resolver;
- vi. proposta de valor;
- vii. solução desenvolvida ou a ser desenvolvida para a indústria;
- viii. principais semelhanças e diferenças em relação a produtos ou serviços existentes;
- ix. modelo de negócio – por meio de campos no formulário obrigatório;
- x. grau de viabilidade no mercado;
- xi. participações anteriores em programas de aceleração e/ou pré-aceleração;



xii. concorrentes existentes e potenciais; e

xiii. vantagem competitiva.

c) Serão desclassificados os PROJETOS que não responderem as perguntas obrigatórias do formulário de inscrição e/ou não submeterem o vídeo.

5.2. Os PROJETOS deverão, obrigatoriamente, ter foco **B2B com soluções para a indústria** e, de preferência, contemplar algumas das seguintes características:

5.2.1. Potencial de escalabilidade;

5.2.2. Foco em problema de mercado;

5.2.3. Vantagens competitivas;

5.2.4. Modelo de negócios inovador;

5.2.5. Grau de maturidade evoluído;

5.2.6. Equipe bem formada e alinhada;

5.2.7. Viabilidade técnica, econômica e de mercado.

5.3. Os PROJETOS deverão, de preferência, ter potencial para entrega de soluções que proporcionem alguns dos itens listados abaixo:

5.3.1. Ganho de produtividade e eficiência para a indústria;

5.3.2. Melhoria ou desenvolvimento de novo produto para a indústria;

5.3.3. Otimização de processos, gestão e logística;

5.3.4. Soluções corporativas;

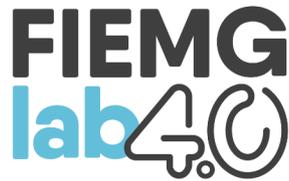
5.3.5. Sustentabilidade;

5.3.6. Soluções para a indústria 4.0;

5.3.7. Soluções em eficiência energética.

5.4. São indústrias madrinhas do Fiemg Lab 4.0 as empresas: CEMIG, Gerdau Aços Longos S.A.; Gerdau Açominas S.A.; RHI Magnesita Refratários S.A. As indústrias madrinhas declaram ter interesse em PROJETOS nas seguintes áreas temáticas:

a) **SOLUÇÕES DIGITAIS PARA A GESTÃO DO CONHECIMENTO EM PROJETOS TECNOLÓGICOS:** O conhecimento, principalmente o tácito - construído a partir de know-how técnico específico, constitui grande

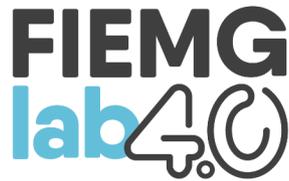


parte dos ativos intangíveis das organizações. Sendo assim, formas digitais de identificação, registro, armazenamento, compartilhamento, controle e aplicação inteligente desse importante ativo podem trazer ganhos significativos (gestão do conhecimento), em especial quando aplicados a projetos de base tecnológica.

b) INTELIGÊNCIA COMERCIAL PARA RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS: Os meios de transporte movidos à energia elétrica são alternativas de mobilidade de grande relevância com um cenário de crescimento expressivo nos próximos anos. No que tange a pontos de recarga de veículos elétricos (eletropostos), a gestão comercial e financeira da disponibilidade energética representa uma oportunidade na abordagem tecnológica e mercadológica que possa prover a esse tipo de negócio a alavancagem necessária para atingir as expectativas desse novo mercado.

c) GERAÇÃO, CONSUMO E PERDAS EM UTILIDADES - UTILITIES - INDUSTRIAIS: COMO AUMENTAR A GERAÇÃO, REDUZIR AS PERDAS (DESPERDÍCIO) E O CONSUMO DE ENERGIA E GÁS NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS: As utilidades industriais compreendem as principais fontes de fornecimento, retirada, transferência e transformação de energia essencial para o processo produtivo. Alguns exemplos de fontes de utilidades são: água, gases combustíveis (gases gerados no processo siderúrgico e gás natural), gases do ar (oxigênio, nitrogênio e argônio), energia elétrica, ar comprimido, vapor de processo e óleo combustível. Por sua importância tanto para a produção quanto para a composição de custos e receitas, sua geração, consumo e suas perdas significam importante indicador de eficiência energética e produtiva na indústria, representando grande oportunidade para utilização de novas tecnologias e novas abordagens na gestão e utilização otimizada dessas utilidades.

d) GESTÃO E PREVISIBILIDADE CLIMÁTICA E HÍDRICA: O clima e a incidência hídrica são fatores de grande interferência na produção e produtividade das florestas. Sendo assim, conhecer o seu comportamento e sua previsibilidade é muito relevante para a gestão do



processo produtivo. Essas informações possibilitam o uso racional de recursos e intervenções assertivas nas atividades operacionais, quer sejam as atividades da silvicultura, da colheita, do transporte ou da produção de biorredutor. Entender a relação do clima e das chuvas com as áreas e as atividades permitirá agir de forma ativa, gerando inteligência e resultados diretos para a sociedade e para a competitividade da empresa.

e) INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS:

Muitos processos industriais e corporativos já contam com um considerável volume de informações, o que representa grande oportunidade de tratamento e cruzamento de dados no sentido de se gerar inteligência para tomada de decisões voltadas para o aumento de eficiência desses processos, desde o planejamento de produção até o pós-venda.

f) PREDIÇÃO E RASTREABILIDADE DA CADEIA PRODUTIVA:

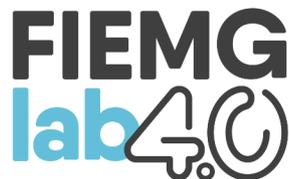
A capacidade de prever o fluxo produtivo a partir da análise ponta-a-ponta da cadeia de fornecimento é um grande diferencial competitivo na indústria. Trata-se de um enorme volume de informações e variáveis capazes de tornar processos enxutos, reduzindo desperdícios, aumentando o giro de produção e otimizando prazos de atendimento a clientes.

g) SAÚDE OCUPACIONAL E WEARABLES:

Acredita-se que existe uma oportunidade para criar e utilizar o conhecimento gerado por sensoriamento e pelas chamadas *wearable technologies* no monitoramento e na redução da exposição dos colaboradores a situações adversas em seus postos de trabalho. Nesse contexto, busca-se aprimoramentos nas áreas de saúde ocupacional e bem-estar dos trabalhadores, com dispositivos que monitorem sua exposição a vibração, ruído e outras fontes de desconforto físico, ao mesmo tempo em que se acompanha a localização e os biomarcadores, avaliando sinais vitais e de desatenção (ex. sonolência).

h) CONTROLE DE COMPONENTES - INFORMAÇÕES PRECISAS E EM TEMPO REAL:

A busca por precisão e visibilidade ampla dos



estoques de componentes representa um dos grandes desafios na gestão de manutenção nas indústrias. A inoportuna variação entre escassez e excesso destes componentes é um dos responsáveis por importantes perdas no setor, que possui amplo horizonte para novas abordagens tecnológicas e processuais.

5.5. O Sistema FIEMG, considerando o Pacto Global de engajamento de empresas para a nova agenda de desenvolvimento (<http://pactoglobal.org.br/ods>), declara ter interesse em PROJETOS que entreguem soluções para a Indústria que estejam em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- a. **ODS 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO:** Eficiência no uso da água, aprimoramento dos processos de reciclagem, reuso e tratamento de efluentes.
- b. **ODS 7 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL:** Uso de energias renováveis e aumento de eficiência energética.
- c. **ODS 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS:** Processos limpos para a indústria, reaproveitamento e contenção de resíduos, tecnologia de produção para segurança do ambiente de trabalho, aprimoramento de processos de avaliação de risco na indústria.

5.6. O atendimento às tecnologias e características contidas nos itens 5.3, 5.4 e 5.5 não compõem exigência de exclusividade para os modelos de negócios que participarão do programa, posto que a heterogeneidade e pluralidade dos PROJETOS participantes do FIEMG Lab compõem elemento da qualidade dos resultados pretendidos.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A condução do processo seletivo é de responsabilidade do IEL.

6.2. O processo de seleção será realizado por uma equipe formada por um comitê julgador com total imparcialidade aos projetos e times candidatos e será dividido em três etapas subsequentes e eliminatórias:

- Enquadramento: avaliação dos documentos e informações conforme solicitado neste edital;
- Avaliações qualitativas e quantitativas dos critérios explicitados neste edital;

- Entrevista presencial ou via aplicativo de chamada de vídeo, quando necessário.

6.3. Poderão ser solicitadas informações adicionais durante o período de Análise e Seleção dos Projetos, sendo a não entrega de tais informações passível de eliminação.

6.4. Serão selecionados PROJETOS com base nos seguintes critérios:

Equipe 32,0%	Capacidade empreendedora	10,0%
	Capacidade técnica	10,0%
	Capacidade relacional	2,0%
	Multidisciplinaridade e Complementariedade	3,0%
	Comprometimento com o FIEMG Lab	7,0%
Tecnologia/ Produto 23,0%	Grau de inovação do PROJETO	5,0%
	Estágio de desenvolvimento da tecnologia/ produto	8,0%
	Viabilidade técnica	7,0%
	Regulação e transferência de tecnologia	3,0%
Negócio 22,0%	Proposta de valor	5,0%
	Modelo de negócio	8,0%
	Viabilidade econômica e potencial de faturamento	5,0%
	Maturidade do PROJETO	4,0%



Potencial de impacto na indústria 23,0%	Impacto do FIEMG Lab 4.0 para o PROJETO	7,0%
	Impacto do PROJETO para a Indústria Mineira	11,0%
		5,0%

6.5. Em caso de empate, serão consideradas, nesta ordem, a pontuação final e as notas atribuídas para: Equipe, Potencial de impacto na indústria, Tecnologia/Produto, Negócio e, e caso permaneça o empate, a ordem de submissão do projeto, do mais antigo para o mais recente.

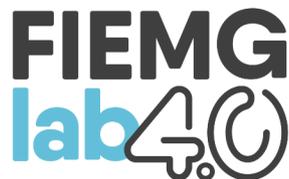
7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção dos projetos será publicado na página do programa no endereço eletrônico www.fiemglab.com.br, de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Abertura das inscrições	11/02/2019
Submissão de propostas on-line	De 11/02/2019 a 15/03/2019
Análise e seleção dos projetos	A partir de 16/03/2019 até a divulgação dos resultados
Divulgação dos resultados (seleção dos 50 PROJETOS)	A partir de 01 de maio de 2019
Início da interação com os selecionados	A partir de 01 de maio de 2019
Início do processo de Aceleração – Fase 1	A partir de 03 de junho de 2019

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS MEMBROS DAS EQUIPES SELECIONADAS

8.1 Após a divulgação dos resultados, os REPRESENTANTES dos PROJETOS selecionados serão convocados para, no prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, encaminhar para o endereço de e-mail fiemglab@fiemg.com.br, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:



a) cópia digitalizada de ambos os lados da carteira de identidade ou de outro documento de identificação, se brasileiro; ou

b) cópia digitalizada de todas as páginas do passaporte ou de ambos os lados da cédula de identidade brasileira para estrangeiros, se estrangeiro.

8.2 Poderão ser solicitados outros documentos, dados e informações sobre os PROJETOS e sobre os empreendedores a partir da Divulgação dos resultados para análise, com caráter eliminatório.

8.3 Os membros dos PROJETOS selecionados deverão se apresentar, sob pena de desclassificação, para iniciar a participação no programa a partir do dia 01 de Maio, sendo o agendamento do início com cada PROJETO de responsabilidade da FIEMG, impreterivelmente, no escritório compartilhado (*coworking*) do programa FIEMG Lab 4.0, localizado no Centro de Inovação e Tecnologia SENAI FIEMG, em Belo Horizonte – MG.

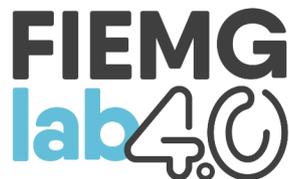
8.4 Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de PROJETOS selecionados, ocorridos até o 5º (quinto) dia útil anterior à data estipulada no subitem 8.3, serão chamados, por ordem decrescente de pontuação no julgamento, os próximos PROJETOS enquadrados e avaliados como aptos.

9. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO

9.1. A impugnação aos termos do presente Chamamento, redigida em português, deverá ser dirigida ao IEL, por meio do endereço eletrônico fiemglab@fiemg.com.br

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento àquele que não o fizer até o 5º (quinto) dia posterior à data de abertura das inscrições, em 11 de fevereiro de 2019, estipulada no subitem 7.1 desta Seção. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e serão publicadas no Portal do Programa FIEMG LAB (www.fiemglab.com.br).

9.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado o presente Chamamento sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo estipulado no subitem anterior, eventuais falhas ou imperfeições.



10. RECURSOS

10.1. Dos resultados da fase “Divulgação dos resultados” estipulados no subitem 7.1, caberão recursos fundamentados dirigidos ao IEL por meio do endereço fiemglab@fiemg.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados.

10.2. Decairá do direito de recorrer nos termos deste Chamamento àquele que não o fizer até 48 (quarenta e oito) horas posterior à data de lançamento estipulada no subitem 7.1 desta Seção. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e serão publicadas no Portal do Programa FIEMG Lab (www.fiemglab.com.br).

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO

A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IEL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste edital de Chamamento, o foro competente é o da Comarca de Belo Horizonte, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



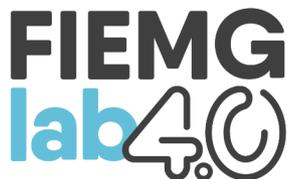
SEÇÃO II - TERMOS E CONDIÇÕES

1. APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

1.1. O programa FIEMG Lab apoiará os PROJETOS selecionados por meio de:

- a) concessão de bolsas no valor de R\$ 1.521,00 para 2 (dois) membros por equipe dos 20 (vinte) PROJETOS selecionados para a FASE 2, durante 6 (seis) meses;
- b) concessão de bolsas no valor de R\$ 1.521,00 para 2 (dois) membros por equipe dos 10 (dez) PROJETOS selecionadas para a FASE 3, durante 4 (quatro) meses;
- c) concessão de aporte financeiro para os 20 (vinte) projetos selecionados para a FASE 2 do Programa no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), *equity free*, para desenvolvimento da solução tecnológica;
- d) concessão de aporte financeiro para os 10 (dez) projetos selecionados para a FASE 3 do Programa no valor de até R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), *equity free*, para desenvolvimento da solução tecnológica.
- e) disponibilização de escritório compartilhado e de espaço para a realização de reuniões, com a disponibilidade semanal a ser definida para cada FASE do FIEMG Lab;
- f) execução de metodologia de aceleração de negócios e suas tecnologias;
- g) promoção e incentivo à realização de eventos para acompanhamento da execução dos projetos e para aproximar os participantes do ecossistema local de startups;
- h) mentorias com especialistas e *checkpoints* de acompanhamento das metas semanais ou mensais a depender da fase do FIEMG Lab 4.0;
- i) benefícios em serviços, produtos e eventos para os PROJETOS selecionados, a depender da fase do FIEMG Lab;
- j) interações com ecossistemas estrangeiros de empreendedorismo e startups.

1.2. Será disponibilizado um montante de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para a realização de Pilotos/Provas de Conceitos (POC) de até 18 (dezoito)



startups participantes do FIEMG Lab 4.0, que serão escolhidas pelas indústrias madrinhas durante o decorrer do Programa.

1.3. A concessão de bolsas no valor de R\$1.521,00, mencionadas no subitem 1.1(a) e 1.1(b), estão condicionadas as regras da FAPEMIG e somente poderão ser concedidas à pessoas com ensino **superior concluído, ou incompleto**, que não possuam vínculo empregatício e/ou pró-labore e não recebam outra modalidade de bolsa;

1.4. As atividades do programa ocorrerão, prioritariamente, na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, e serão desenvolvidas em língua portuguesa ou inglesa a ser definido pela equipe gestora do FIEMG Lab.

1.5. As atividades do programa serão classificadas com “**imperdível**” ou “**opcional**” de acordo com a obrigatoriedade da participação. Aquelas que forem classificadas como “imperdível” deverão ter presença obrigatória de pelo menos um representante do TIME, já para as classificadas como “opcional”, a participação será de opção do TIME de cada PROJETO.

1.6. O Programa FIEMG Lab 4.0 terá carga horária obrigatória a ser cumprida pelos TIMES de cada PROJETO no escritório compartilhado a depender da FASE e a ser definida pelo FIEMG Lab futuramente.

1.7. Será assegurado a todos os participantes do programa o uso do escritório compartilhado (*coworking*) durante o horário de funcionamento a ser definido pelo programa FIEMG Lab e com regras de frequência a serem estabelecidas futuramente para cada FASE.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. A participação no programa será formalizada mediante termo de compromisso, redigido em língua portuguesa ou inglesa, a ser celebrado entre o FIEMG Lab e cada um dos representantes da equipe dos PROJETOS selecionados, documento no qual constarão os direitos e as obrigações das partes.

2.2. Caso o PROJETO passe para a FASE 2, a Startup deverá estar formalizada e assinar documento jurídico com o IEL MG para recebimentos do recursos descritos no subitem 1.1 (c) e 1.1(d) da seção II e acesso aos recursos do item 1.2 da seção II.

2.3. O prazo de participação se divide da seguinte forma:



2.3.1. FASE 1: a primeira fase do programa terá duração de 2 (dois) meses a partir da data de início do programa, a ser definida pela equipe gestora do FIEMG Lab e divulgada no site www.fiemglab.com.br futuramente;

2.3.2. FASE 2: a duração será de 6 (seis) meses contados a partir da data da publicação do resultado da seleção da FASE 1;

2.3.3. FASE 3: duração de 4 (quatro) meses a partir da data da publicação do resultado da seleção da FASE 2;

2.3.4. Tais prazos descritos nesta subseção são improrrogáveis, exceto quando definido pelo FIEMG Lab.

2.4. A obtenção de visto adequado e situação regular no Brasil são condições necessárias para o início e a formalização da participação de empreendedor estrangeiro no programa. Será de **inteira responsabilidade do participante** a obtenção do visto, sendo a não obtenção passível de desclassificação do programa.

2.5. É vedada a participação no programa de funcionário do Sistema FIEMG, do SEBRAE, de servidor público ligado à SEDECTES e FAPEMIG e de pessoas envolvidas na execução do FIEMG Lab.

2.6. É vedada a participação no programa FIEMG LAB 4.0 de PROJETOS e/ou CNPJ's que já tenham sido acelerados pelo FIEMG Lab em rodadas anteriores.

2.7. A divulgação da classificação das atividades do programa como "imperdível" ou "opcional", conforme descrito no subitem 1.5 desta seção, será até 10 (dez) dias antes do início da FASE seguinte da qual tratar as atividades.

3. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O FIEMG Lab, após a seleção dos times que participarão, adotará instrumento de acompanhamento e de avaliação parcial e final dos projetos com indicadores de desempenho e bancas examinadoras constituídas para esse fim.

3.2. O FIEMG Lab reserva-se no direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para:

a) acompanhar a execução dos PROJETOS;



- b) atestar a veracidade de atividades e fatos relatados;
- c) controlar e fiscalizar a utilização dos incentivos financeiro e econômico concedidos; e
- d) monitorar a participação dos representantes da equipe dos PROJETOS nas atividades do programa.

3.3. Após o término da participação no programa, o FIEMG Lab poderá solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das condições fixadas nos termos de compromisso celebrados com os participantes.

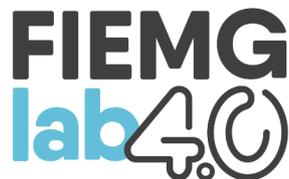
3.4. Poderão ser solicitados documentos de comprovação financeira e econômica à empresa que for gerada a partir do PROJETO participante do FIEMG Lab.

4. TRANSPARÊNCIA E DIFUSÃO

4.1. Os participantes do programa autorizam o IEL ou a entidade por ela designada, desde a submissão de seus PROJETOS, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus PROJETOS, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

4.2. Durante a participação no programa, os empreendedores se obrigam a:

- 4.2.1. fornecer informações ao IEL, ou à entidade por ela designada, sobre a execução de seus PROJETOS, bem como facilitar seu monitoramento;
- 4.2.2. apoiar e participar dos eventos do programa para promover os resultados de seus PROJETOS e do FIEMG Lab;
- 4.2.3. difundir os resultados de seus PROJETOS de acordo com o requerido pelo programa;
- 4.2.4. promover o programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus PROJETOS;
- 4.2.5. participar de pesquisas, elaborar relatórios ou fornecer quaisquer outras informações sobre os resultados de seus PROJETOS, quando solicitados pelo FIEMG Lab.



4.3. Com vistas ao monitoramento e à avaliação do FIEMG Lab, os empreendedores se obrigam, durante o período de 5 (cinco) anos após o término da participação no programa, a participar de pesquisas e a fornecer informações sobre a evolução, os resultados e os impactos de seus PROJETOS, quando solicitados pelo IEL ou pela entidade por ela designada.

4.4. É condição necessária para o PROJETO se manter no programa o atingimento das metas a serem estabelecidas com cada um por meio das obrigações previstas no subitem 3.1 da Seção II, calculada na forma a ser definida pelo IEL ou pela entidade por ela designada em conjunto com os respectivos empreendedores de cada PROJETO.

5. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

5.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes da execução de determinado PROJETO, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente, tendo como titulares os membros da equipe do projeto, em conformidade com o que eles estipularem.

5.2. Os participantes decidirão pela viabilidade e o interesse de solicitarem a proteção, no Brasil ou no exterior, por meio de pedidos de privilégio sobre o produto ou processo resultante da execução de seus PROJETOS, cabendo a eles a responsabilidade pelos procedimentos relativos ao registro da propriedade intelectual junto aos órgãos competentes, bem como pelos respectivos pagamentos, que poderão ser efetuados com recursos do incentivo financeiro concedido nos termos do item 1 desta Seção.

5.3. Os coordenadores dos PROJETOS deverão manter o FIEMG Lab informado de toda a tramitação da proteção, no Brasil e no exterior, dos direitos relativos à propriedade intelectual resultantes da execução dos seus PROJETOS.

6. SUSPENSÃO E TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O FIEMG Lab poderá decidir pela suspensão da participação de determinado PROJETO do programa, pelo prazo máximo de 1 (um) mês, caso se constate a ocorrência de fato de caráter transitório cuja gravidade impeça a execução normal do PROJETO ou o atendimento dos requisitos mínimos de participação.



6.2. O FIEMG Lab poderá decidir, a qualquer tempo, pelo término antecipado da participação de determinado PROJETO no programa por decisão unilateral e não passível de recurso, caso se constate que a sua execução é insatisfatória, que um dos membros de sua equipe descumpriu total ou parcialmente suas obrigações ou que não é possível atender aos requisitos de participação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

6.3. Constatada a execução insatisfatória ou a ocorrência de fato que justifique a suspensão ou o término antecipado da participação de determinado PROJETO no programa, o FIEMG Lab fixará prazo de 10 (dez) dias úteis ao seu representante sócio/empreendedor, contados a partir da data da notificação fundamentada, para apresentação de justificativas e alegações de defesa.

6.4. O representante sócio/empreendedor de determinado PROJETO poderá solicitar o término antecipado da participação no programa nos seguintes casos:

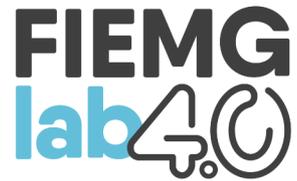
- a) inviabilidade da execução do PROJETO;
- b) impossibilidade de se alcançar os resultados esperados;
- c) superveniência de lei, ato ou fato que torne a execução do projeto material ou juridicamente inexecutável ou impraticável;
- d) não atendimento dos requisitos mínimos de participação; e
- e) incapacidade de providenciar os recursos necessários à contrapartida mínima.

6.5. O término antecipado de que trata o subitem anterior será considerado a partir da data de sua aprovação pelo FIEMG Lab.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade de cada representante sócio/empreendedor de cada PROJETO adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do seu PROJETO.

7.2. Os participantes deverão responder por todos os danos resultantes da execução de seus PROJETOS, sem ter o IEL ou a entidade por ela designada responsabilidade alguma pelos prejuízos ocasionados a terceiros.



7.3. Em nenhuma hipótese se estabelecerá, em decorrência das atividades do PROJETO, qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre qualquer das entidades do Sistema FIEMG e os membros e representantes dos PROJETOS.

7.4. O IEL, SEDECTES, FAPEMIG, SEBRAE e parceiros, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção II.